



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2024.05.14.02**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e Parecer Jurídico da Procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.227/0001-53**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 57.327,25 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), a contratação terá vigência de 90 dias a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o Parecer Técnico da Agente de Contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, junto a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no Estado do Ceará em favor da empresa **YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.227/0001-53**, e

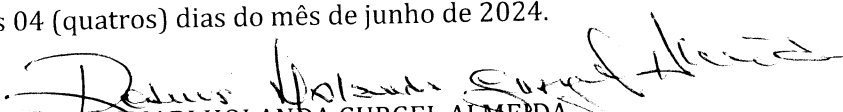
AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R\$ 57.327,25 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), contratação terá vigência durante 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura,

DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ACOPIARA – Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.


ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL